DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 305, 06 DE MAIO DE 2024.

Jose Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Municipal**,** entrará em gozo de férias por 10(dez) dias, a partir desta data.

CONSIDERANDO, que o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, alem de trabalhar no Setor de Contabilidade, como auxiliar do Sr. Avelino Pereira da Silva, estando assim familiarizado com as rotinas do departamento, como também possui graduação de bacharel em contabilidade.

CONSIDERANDO, que a rotina de toda a Prefeitura Municipal e demais atos administrativos, dependem do setor de contabilidade, e não podem sofrer solução de continuidade.

CONSIDERANDO, que o direito a férias está assegurado pela constituição federal, A lei ordinária (CLT) e pelo estatuto do Servidor público municipal, **RESOLVE**; em caráter **"AD HOC",**

ARTIGO 1º – Designar o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, contador, CRC – nº SP – 237364/O-6, para substituir o servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** na função de **"CONTADOR"**, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, em caráter **"AD HOC",** de 06 de maio à 15 de maio de 2024.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, durante o período de substituição, a remuneração da função designada, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei Complementar 002/93, como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 08 de março de 2024.

Jose Luiz Gava

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 310, DE 08 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **GLAUBER EDUARDO ARAGON PEREIRA,** como responsável pelo Controle Interno do (IPREM) Instituto de Previdência Municipal), da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

ARTIGO 2º - Cientificar o Setor de Pessoal que deverá tomar as devidas providências para arquivo em seu prontuário.

ARTIGO 3º– Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data revogando–se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis/SP, 08 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTACÃO DE CONTAS DE INVESTIMENTOS NA SAÚDE
1° QUADRIMESTRE DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS**, por intermédio de seu representante legal, em atendimento à Lei Federal n.º 8.080/1990; Art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012 e ainda, considerando o que determina o Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **COMUNICA** a todos os munícipes interessados na Política da Saúde, que contecerá a Audiência Pública de Prestação de Contas relativas ao **1º Quadrimestre 2024**, dos investimentos feitos pelo município de Suzanápolis na área da saúde. A Audiência Pública será realizada **nas dependências** do prédio da Câmara Municipal de Suzanápolis, no dia **29/05/2024** - quarta-feira, a partir das **15:00 horas**. A presença da população Suzanapolense é fundamental.

Suzanápolis, 08/05/2024.

Márcia Rover Marcílio – Secretária Municipal de Saúde.

.....